



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

ex-194

1ª JCS - GOIÂNIA
H 94
SETOR

PROCESSO Nº 1.542 / 81

RECLAMANTE:

Endereço

ALAILTON AMARO DE SOUZA
Rua Deputado Augusto Paranhos n.
202 Setor Crimeia Leste - Goiânia

ADVOGADO:

Endereço

Dr. Silvio Teixeira
Av. Goiás n. 350 - S/106/107
Centro - Goiânia - Go.

RECLAMADO:

Endereço

CIA AGRÍCOLA DO ESTADO DE GOIÁS
Avenida Universitária n. 609 -
S. Universitario - Goiânia - Go.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO : Aviso; 13º salário; férias; saldo de
salário; Dif. salarial e Dif. de FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de julho

do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com 10 documentos.

Eu, *[assinatura]* p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

07/08/81 às 12:30hs.

[assinatura]

18-17-8-81

1542

JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3.ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	RECLAMANTE:			Alaílton Amaro de Souza		
	RECLAMADO:			Cia.Agrícola do Estado de Goiás		
	LOCAL:		Goiânia	DATA:	10-07-81	Nº: 3075/81
	OBJETO: Aviso, 13ªsal., Férias, Saldo salário, Dif.PGTS					
	ESPÉCIE:		escrita 1a	OBSERVAÇÕES: Silvio Teixeira		
	DISTRIBUIDA À _____ JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Audiência dia 07-08-81, às 12,30 hs.					
I-1-3						

JUSTIÇA DO TRABALHO

DISTRIBUIÇÃO

DIST. Nº

3075/81

RECEBIDO EM

08 / 07 / 81

PI S. DISTRIBUIÇÃO

Diz ALAILTON AMARO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, mecânico,

Deputado Augusto Paranhos nº 202, Setor Criméia Leste, residente e domiciliado nesta capital à rua , pelo advogado abaixo assinado, inscrito na O.A.B., seção de Goiás sob o n.º 1989 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Goiás nº 350, Salas 106/107, Centro, Fone: 223-5071, vem com o respeito e acatamento necessário a digna presença de V. Exa. apresentar ação reclamatória contra: CIA AGRÍCOLA DO ESTADO DE GOIÁS.

sedida à Avenida Universitária nº 609, Setor Universitário, Goiânia-Goiás.

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 20 de julho de 1978 e demitido em 09 de fevereiro de 1981 e o seu salário era de Cr\$ 5.330,00 (cinco mil trezentos e trinta cruzeiros) fixos mensais.

Que Declarou-se optante ao FGTS na admissão.

Que o reclamante tem salário retido e trabalhado de 1º à 9 de fevereiro/81 e pede o pagamento em dobro, não sendo efetuado até a data da primeira audiência.

Que o reclamante em julho e agosto/80 percebeu o salário de Cr\$ 6.300,00 mensais e em setembro/80 teve aumento devido a sua reclassificação passando a perceber Cr\$ 8.820,00 mensais e em outubro, novembro, dezembro/80, 13º salário/80 e janeiro/81 percebeu Cr\$ 4.811,52 mensais com exceção do 13º salário/80 que recebeu a importância de Cr\$ 5.632,00 (conforme comprovantes em anexo), tendo portanto diferença salarial para receber inclusive sobre as horas extras trabalhadas.

Que o reclamante a partir de 1º de novembro/80 tem direito ao reajuste salarial - INPC-35.9% passando a perceber Cr\$ 11.986,38 mensais, isto sobre o seu maior salário ou seja Cr\$ 8.820,00 mensais.

Que o reclamante ao ser demitido injustamente não recebeu as parcelas de: Aviso prévio - 30 dias, 13º salário e férias proporcionais (c/ a integração do aviso), saldo de salário 9 dias de fevereiro/81, diferença salarial e diferença de FGTS.

Que o reclamante tem diferença de FGTS para receber, devido ao seu reajuste salarial acima.

-X-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das parcelas abaixo:

Aviso prévio - 30 dias.	Cr\$ 11.986,38
13º salário prop.(c/ a integração do aviso) 2/12.	" 1.997,72
Férias proporcionais (c/ a integração do aviso) 8/12.	" 7.990,88
Saldo de salário 9 dias de fevereiro/81.	" 3.595,86
Diferença salarial.	" 37.107,71
Diferença de FGTS., pede depósito e guia para moviment.	" 4.515,10
T O T A L	" 67.193,65

-X-

-X-

-X-

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr\$ 67.193,65

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, 07 de julho de 1981.

P. P.

C.P.F. N.º 021497451/00

03
L.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ALAILTON AMARO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, mecânico, residente e domiciliado nesta capital à Rua Deputado Augusto Paranhos nº 202, Setor Crimeia ' Leste. Goiânia-Goiás.

OUTORGADO: SILVIO TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B. Go. sob o n.º 1939 e com C.P.F. 021497451/00, residente e domiciliado nesta capital, com escritório profissional à Avenida Goiás, n.º 350, Salas 106/107, Centro, Fone: 223-5071, também nesta capital. e VERA LUCIA D'ORNELLAS, brasileira, solteira, Estagiária de Direito, inscrita na OAB-GO, sob o n.º 3229, residente e domiciliada nesta Capital, com escritório profissional à Av. Goiás, nº 350, Salas 106/107, 1º andar, Centro.

PODERES: PARA O FORO EM GERAL e mais os da ressalva do artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo também arrolar testemunhas, inquirir, fazer acordos, receber e dar quitação, levantar dinheiro através de guias expedidas pela JCJ, interpor recursos de todos e qualquer pronunciamento ou sentença, receber e endossar Cheques Nominais ao reclamante, fazer levantamento de FGTS através de AM, fazer adjudicação de bens, impugnar embargos de terceiros e de execução, substabelecer no todo ou em parte agir em conjunto com outro advogado a que darei (emos) por bem firme e valioso e especialmente para, propor e acompanhar reclamatória trabalhista contra: CIA AGRÍCOLA DO EST. DE GOIÁS



Goiânia, 18 de maio de 1981.

Alailton Amaro de Souza

Cartório do 2.º Ofício de Notas
RUA 3 C/ 7 - FONE: 225-2624

Reconhecido por semelhança

Alvaro Fleury
Amador de Jesus

..... por analoga e
constante em arquivo deste cartório; dou fé.

Em teste
Goiania, de 1981.

Adalberto Mendes Rocha
Esc.

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO EM CRÉDITO

SISTEMA DE PAGAMENTO

NOME DO ÓRGÃO	DEP.	MUNIC.	UNID.	NUM. EMISSÃO	NUM. FICHA
CIA. AGRICOLA DO ESTADO DE GOIAS	03	001	007	239	1 DE 1
FUNCIONÁRIO			ÓRGÃO	ORDEM	MÊS DE REFERÊNCIA
ALAILTON AMARO DE SOUSA			504	0993824	JUL / 80
DESCRIÇÃO		PRAZO	FREQ/QTE	VALOR	
VENC. CONTRATADO....				6.300,00	
HORAS EXTRA DIURNAS.		01 DE 01	41	1.291,50	

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO EM CRÉDITO

SISTEMA DE PAGAMENTO

NOME DO ÓRGÃO	DEP.	MUNIC.	UNID.	NUM. EMISSÃO	NUM. FICHA
CIA. AGRICOLA DO ESTADO DE GOIAS	03	001	007	243	1 DE 1
FUNCIONÁRIO			ÓRGÃO	ORDEM	MÊS DE REFERÊNCIA
ALAILTON AMARO DE SOUSA			504	0993824	AGO / 80
DESCRIÇÃO		PRAZO	FREQ/QTE	VALOR	
VENC. CONTRATADO....				6.300,00	
HORAS EXTRA DIURNAS.		01 DE 01	35	1.102,50	
IAPAS...(INPS).....				592,20	

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO EM CRÉDITO

SISTEMA DE PAGAMENTO

NOME DO ÓRGÃO	DEP.	MUNIC.	UNID.	NUM. EMISSÃO	NUM. FICHA
CIA. AGRICOLA DO ESTADO DE GOIAS	03	001	007	243	1 DE 1
FUNCIONÁRIO			ÓRGÃO	ORDEM	MÊS DE REFERÊNCIA
ALAILTON AMARO DE SOUSA			504	0993824	SET / 80
DESCRIÇÃO		PRAZO	FREQ/QTE	VALOR	
VENC. CONTRATADO....				8.820,00	
HORAS EXTRA DIURNAS.		01 DE 01	50	2.646,00	

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO EM CRÉDITO

SISTEMA DE PAGAMENTO

NOME DO ÓRGÃO	DEP.	MUNIC.	UNID.	NUM. EMISSÃO	NUM. FICHA
CIA. AGRICOLA DO ESTADO DE GOIAS	03	001	007	252	1 DE 1
FUNCIONÁRIO			ÓRGÃO	ORDEM	MÊS DE REFERÊNCIA
ALAILTON AMARO DE SOUSA			504	0993824	OUT / 80
DESCRIÇÃO		PRAZO	FREQ/QTE	VALOR	
VENC. CONTRATADO....				4.811,52	
HORAS EXTRA DIURNAS.		01 DE 01	60	1.443,45	
IAPAS...(INPS).....				500,40	
BOAVISTA SEGURO.....				110,00	
CAPESA.....				31,50	

BANCO		PROVENTOS		DESCONTOS	
CAIXA ECON. DO ESTADO DE GOIAS		6.254,97		641,90	
AGÊNCIA		NUM. DA CONTA		LÍQUIDO	
VILA NOVA		9999999		5.613,07	

* DESCONTO NÃO EFETUADO POR FALTA DE FUNDOS

" COLABORE COM O CENSO DE 1980 ".

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO EM CRÉDITO

SISTEMA DE PAGAMENTO

NOME DO ÓRGÃO	DEP.	MUNIC.	UNID.	NUM. EMISSÃO	NUM. FICHA
CIA. AGRICOLA DO ESTADO DE GOIAS	03	001	007	256	1 DE 1
FUNCIONÁRIO			ÓRGÃO	ORDEN	MES DE REFERENCIA
ALAILTON AMARO DE SOUSA			504	0993824	NOV / 80
DESCRIÇÃO			PRAZO	FREQ. QTE	VALOR
VENC. CONTRATADO....					4.811,52
HORAS EXTRA DIURNAS.			01 DE 01	51	1.226,93
IAPAS..(INPS).....					483,08
FARMACIA.....			01 DE 01		653,78

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO EM CRÉDITO

SISTEMA DE PAGAMENTO

NOME DO ÓRGÃO	DEP.	MUNIC.	UNID.	NUM. EMISSÃO	NUM. FICHA
CIA. AGRICOLA DO ESTADO DE GOIAS	03	001	007	261	1 DE 1
FUNCIONÁRIO			ÓRGÃO	ORDEN	MES DE REFERENCIA
ALAILTON AMARO DE SOUSA			504	0993824	DEZ / 80
DESCRIÇÃO			PRAZO	FREQ. QTE	VALOR
VENC. CONTRATADO....					4.811,52
HORAS EXTRA DIURNAS.			01 DE 01	53	1.275,05

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO EM CRÉDITO

SISTEMA DE PAGAMENTO

NOME DO ÓRGÃO	DEP.	MUNIC.	UNID.	NUM. EMISSÃO	NUM. FICHA
CIA. AGRICOLA DO ESTADO DE GOIAS	03	001	007	268	1 DE 1
FUNCIONÁRIO			ÓRGÃO	ORDEN	MES DE REFERENCIA
ALAILTON AMARO DE SOUSA			504	0993824	DEZ / 80
DESCRIÇÃO			PRAZO	FREQ. QTE	VALOR
13. SALARIO.....			01 DE 01		

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO EM CRÉDITO

SISTEMA DE PAGAMENTO

NOME DO ÓRGÃO	DEP.	MUNIC.	UNID.	NUM. EMISSÃO	NUM. FICHA
CIA. AGRICOLA DO ESTADO DE GOIAS	03	001	007	265	1 DE 1
FUNCIONÁRIO			ÓRGÃO	ORDEN	MES DE REFERENCIA
ALAILTON AMARO DE SOUSA			504	0993824	JAN / 81
DESCRIÇÃO			PRAZO	FREQ. QTE	VALOR
VENC. CONTRATADO....					4.811,52
HORAS EXTRA DIURNAS.			01 DE 01	8	192,46
IAPAS..(INPS).....					400,32
ASSOCIACAO.....					90,00
BOAVISTA SEGURO.....					110,00
CAPESA.....					31,50

BANCO		PROVENTOS	DESCONTOS
CAIXA ECON. DO ESTADO DE GOIAS		5.003,98	631,8
AGÊNCIA		NUM. DA CONTA	LÍQUIDO
VILA NOVA		9999999	4.372,1

* DESCONTO NÃO EFETUADO POR FALTA DE FUNDOS

O SEU SALARIO SO INTERESSA A VOCE. NAO O DIVULGUE.

de
P.

Para os devidos fins, certifico que contém a presente reclamação:

Nº de laudas uma
Procuração uma
Documentos oito
Diversos _____
Observações: _____

Goiânia, 10 de julho de 1981

Ceglemy
P/ Distribuidor

C E R T I D ã O

Certifico que, nesta data, a presente ação foi distribuída pelo Juiz do Trabalho, na função de Distribuidor, à II. 1ª JCI., sob o nº 3045/81, conforme Ata de fls. _____ do Livro de Ata de Distribuição nº 03.

Certifico ainda, que foi designada a data de 07 de agosto de 1981 às 12,30 horas, para realização da audiência, ficando ciente o interessado.

Goiânia, 10 de julho de 1981

João Rosa

sexta-feira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3a. REGIÃO

INTIMAÇÃO N.º 3306/81
ex proc. 1542/81

Sr. _____

ASSUNTO: Reclamação apresentada por Adailton Amaro de
de Souza

Intimo-o, pela presente, a comparecer perante esta
1ª Junta de Conciliação e Julgamento, na Av. Goiás nº 382
2º andar., às 18 12,30 (doze e
trinta) horas do dia 07
(sete) do mês de AGOSTO,
para a audiência relativa à reclamação acima referida.

Coiânia, 13 de julho de 1981

CB

P/ Diretor de Secretaria

A
C A E S C O
Av. Universitária, 609 - S. Universt.
NESTA

IN-2.1

seed
14 de 07 81
TS

ox
v

8
12

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Of. 316 / 81

Goiânia, 13 de julho de 19 81

Exmo. Senhor:

Pelo presente, fica V. Exa. notificado para os fins previstos no § único do Art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto nº 59.820/66, que, às 12,30 horas, do dia 07 de agosto de 19 81, será realizada a audiência de instrução e julgamento, relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Sem mais,

Cordiais saudações.

Bel. Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza.

P/ Diretor de Secretaria

Exmo. Sr.

SUPERINTENDENTE DO IAPAS EM COLÁS.

N e s t a.

Arquivo
Arquivo que conta com as respostas
Correspondência supra citada do IAPAS
Arquivo nº seed
Data, 14 de 07 19 81
✓



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 1542/81.

Aos 07 dias do mês de agosto do ano de 1.981,
às 12,30 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Herácito Pena Júnior, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Alailton Amaro de Souza
contra Cia Agrícola do Estado de Goiás
relativa a aviso, etc. -
no valor de Cr\$ 67.193,65

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas. O recdo. representado pelo prepos-
to, Sr. Dr. Paulo Octávio Porto de Oliveira Ramos, que pediu a junta-
da de uma carta, o que foi deferido.

A seguir, as partes fizeram o seguinte acordo: o
recdo pagará ao recte., por saldo de seu pedido, até o dia 17 do cor-
rente, a quantia de Cr\$45.000,00, pena da multa de 50%.

Acordo celebrado, digo, acordo homologado.

Custas no importe de Cr\$2.046,00, pela recda.

Nada mais.

Eu, Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza datilografei a presente.

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Juiz do Trabalho

Daniel Viana
Vogal R. dos Empregadores

Alailton Amaro de Souza
Vogal R. dos Empregados
Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1ª JCJ
Goiânia - Go.

CAESGO — Companhia Agrícola do Estado de Goiás

C A R T A D E P R E S P O S T O:

Pela presente credenciamos o Dr. PAULO OCTÁVIO PORTO DE OLIVEIRA RAMOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B. - sob o nº 3212 (GO), para representar a COMPANHIA AGRÍCOLA DO ESTADO DE GOIÁS - C A E S G O, sediada nesta Capital, na Av. Universitária, nº 609, C G C nº 01232305/0001-91, junto à Justiça do Trabalho, em qualquer Comarca deste Estado, de conformidade com o § 1º do artigo 843 da Consolidação das Leis do Trabalho.

GOIÂNIA(GO), 27 de agosto de 1.980.

COMPANHIA AGRÍCOLA DO ESTADO DE GOIÁS - C A E S G O.

JOÃO BOSCO GOMES LOUZA
Diretor Presidente.

Labdonato Candido de Oliveira
5.º Ofício de Notas - Goiânia - Go.
Reconheço, per Sentença, a(s)
Firma(s) de _____
Por Análogo ao Exemplar Constantes do
Arquivo do Cartório.
Goiânia, 28 AGO 1980
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Cartório do 5.º Ofício

MOD 001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 1542/81

Aos 17 dias do mês de agosto do ano de mil nove -
centos e oitenta e um, nesta cidade de Goiânia
_____, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
perante mim, diretor de Secretaria, compareceram o reclamante Alail-
ton Amara de Souza e o reclamado CABSGO

e por este último me foi dito que ,
em cumprimento a o acordo celebrado na presente reclamação '
decisão proferida
fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 45.000,00 (Quarenta
e Cinco Mil Cruzeiros).
relativa ao processo nº 1542/81.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importân-
cia, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado ,
plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com res -
peito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por
mim, Diretor de Secretaria, e por ambas as partes.

SECRETARIO

RECLAMANTE

RECLAMADO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Reus
guias n.ºs 1-5 para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Goiânia, 17 de 08 de 1981 25 Fev

FUNCIÁRIO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 01232305/0001-91		02 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		CPF CIA. AGRÍCOLA DO ESTADO DE GOIÁS		03 DATA DE VENCIMENTO 18.08.81	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		Av. Universitária N.º 609 Setor Universitário - CEP 74.000		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP GOIÂNIA - GO.		11 MUNICÍPIO (CIDADE)	
13 EXERCÍCIO 19 81		14 COTA OU DUODÉCIMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	
16 TIPO 5		17 Nº PROCESSO 1542/81		18 REFERÊNCIAS 7	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		20 CÓDIGO 15		21	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Justiça do Trabalho, JOS - Goiânia Recte. - Alailton Aguiar de Souza Recdo. - CAPSGS Guia nº 17.08.81		22 MULTA E/OU JUROS 23		24 CORREÇÃO MONETÁRIA 25	
26 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		27		28 T O T	
29		30		31	

Editora Gráfica Alvorada Ltda. - CGC 00003582/0001 - Sig. Sul 2040 - lote 6 - Brasília/DF.
MODELO APROVADO PELA IN SRF N.º 37/74 SRF (CIEF) 0029

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos,
da guia DARF acima
Aos 19 de 08 de 1981
Diretor de Secretaria
JUNTOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 20 de Capoto 1.9 11-5-81
Luciano
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Luciano
Diretor de Secretaria

11-5-2/81
Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente
HERÁCITO PENA JUNIOR
Juiz do Trabalho - 1a. JCJ Goiânia